

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 503

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

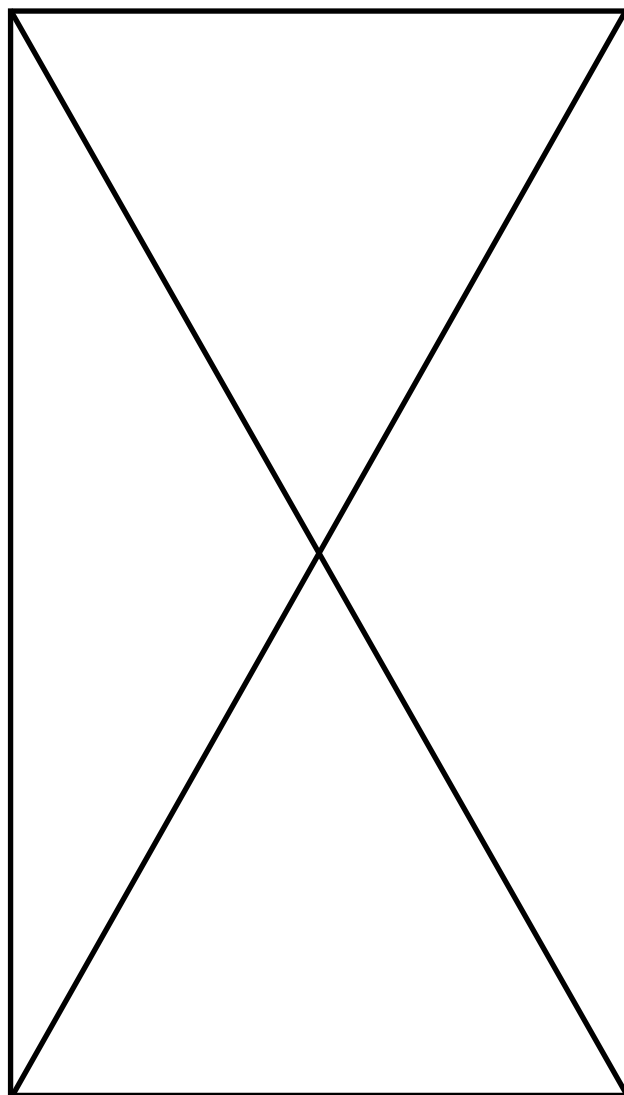
PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA
Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279



DECRETO**DECRETO Nº 029, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento em vigor e, dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, art. 167, da Constituição Federal e no inciso III, art. 41 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO que o Município de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul decretou estado de emergência para enfrentamento da pandemia do Coronavírus [COVID-19] através do Decreto nº 019 de 13 de abril de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público assistir de forma eficiente e eficaz a população em situação de riscos eminentes,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto e incorporado no orçamento vigente [2020], crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03.010 - Fundo Municipal de Saúde

03.010.10.122.0022.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
R\$ 90.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 65.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Total R\$ 180.000,00
Fonte de Recursos: 1.31.331

Art. 2º O crédito adicional extraordinário, ora aberto por este Decreto, será coberto com recursos provenientes das transferências realizadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de transferências fundo a fundo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

e, devendo ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, em 30 de abril de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003 AO
CONTRATO Nº. 040/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, proceder com a alteração de Cláusula do Contrato nº. 040/2017, em razão da prorrogação dos serviços por 09 (nove) meses, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 040/2017, firmado em 01 de junho de 2017, permanecem inalteradas.

DATA: 31 de março de 2020.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME**, contratado e as Testemunhas: **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA** e **LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**.